



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL
LIVRO Nº 03
Folha Nº 34
ENTRADA Nº 036/17
029/17
Valderes C. Piresozan
Secretária
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 036/17 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Aprovado por unanimidade

Em: 03/10/17


Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO
EXERCÍCIO 2017.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ - Prefeita
Municipal de Fagundes Varela, no uso
das atribuições que me são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal, faço
saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no
orçamento municipal para o exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.938,
de 16 de novembro de 2016, no valor de R\$ 11.196,56 (onze mil, cento e noventa e
seis reais e cinquenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

05.04 - Departamento de Planejamento Fundiário

05.04.04.127.0025.2.021 Plano Diretor

3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica () R\$ 11.196,56

Recurso 0001 - Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução
orçamentária da seguinte dotação:

08 - SECRETARIA M. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE


08.01.20.608.0132.2.142 Melhoria Produção Leiteira

3.3.90.93.00.0000 Indenizações e Restituições (1364) R\$ 11.196,56

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 28 de setembro de 2017.


CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal